



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.599, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

DÁ O NOME DE RAIMUNDO VENTURA COSTA À AVENIDA 13, SITUADA NO CONJUNTO INDUSTRIAL, EM MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá o nome de **Raimundo Ventura Costa** à Avenida 13, situada no bairro Conjunto Industrial, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação da Avenida situada no artigo anterior.

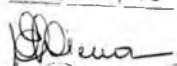
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 13 DE SETEMBRO DE 2010.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 13/09/10


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
081/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.